



ESTADO DO MARANHÃO

# Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

---

## EDITAL DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 Processo Administrativo nº 025/2023

---

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público aos interessados o adiamento da licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, cujo objeto se trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP) para gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão/MA.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Foi constatado que no dia marcado para o certame licitatório o espaço da reunião já se encontrava reservado para outro evento, o que poderia atrapalhar no desenrolar dos trabalhos.

### **3. DA NOVA DATA DE ABERTURA E RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS**

3.1. Fica determinada que a abertura da citada licitação se fará realizar no dia 18 de maio de 2023, no mesmo horário e endereço anteriormente especificados.

3.2 Ficam inalteradas as demais condições e exigências anteriormente impostas.

### **4. AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

4.1 Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: [cplcmi2022@gmail.com](mailto:cplcmi2022@gmail.com) / [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com).

Itinga do Maranhão, 28 de abril de 2023.

**FABIANO ALVES BEZERRA**

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL**

**Processo Administrativo nº 025/2023**

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Declaro o recebimento, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima citada.

Itinga do Maranhão em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Comprador(a)**

Demais Informações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento correto com todas as informações exigidas no Recibo de Retirada do Edital acima.

Caso alguma informação solicitada acima não seja corretamente preenchida eximirá a Comissão Permanente de Licitação – CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

---

<b>MODALIDADE:</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA:</b> (Sessão pública para recebimento da documentação de Habilitação e Propostas)	15 de maio de 2023.
<b>HORÁRIO:</b>	08h00min
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP) para gestão da Câmara Municipal de Vereadores, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão situada na Aulídia Gonçalves, nº 11 - Vila Emanuela - CEP: 65.939-000, em Itinga do Maranhão/MA.
<b>PROCESSO Nº</b>	025/2023.
<b>REQUISITANTE:</b>	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
<p>O Edital poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, a partir da data de sua publicação, de forma gratuita.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Aulídia Gonçalves, s/nº – Vila Emanuela – CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão/MA.</p>	



---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

---

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída por Portaria nº 012/2023, Processo Administrativo nº 025/2023, torna público aos interessados que fará realizar o Processo Licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023** às **08h:00min do dia 15 de maio de 2023**, destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP) para gestão da Câmara Municipal de Vereadores, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Os envelopes de “Documentação” e “Proposta de Preços”, deverão ser entregues na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Aulídia Gonçalves, nº - Vila Emanuela – CEP 65.939-000 – Itinga do Maranhão/MA, até às 08h:00min do dia 15 de maio de 2023.

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP), e com sistema E-SIC. Com o uso de: Hospedagem, Layout de Portal, Painel de Controle, Página de Transparência, Diário Oficial, Controle Operacional, Sistema de Licitação, Sistema de Contratos, E-SIC, para gestão da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com os serviços especificados no Anexo I - (Projeto Básico).

### **3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que seja cadastrada na Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, ou ainda, que atenda, perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, até o 3º (terceiro) dia anterior, à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93.

### **4. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1 Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com qualquer órgão público ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.

4.1.3 Empresas em consórcio.

4.1.4 Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade desta Administração Pública Municipal.

4.1.5 Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.



## **5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes, conforme abaixo:
  - 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar cópia, podendo ser **autenticada em cartório** ou por **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, da Cédula de Identidade ou documento equivalente, o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
  - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), podendo ser apresentada com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia podendo ser autenticada em cartório ou por Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e estar acompanhado com o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem os poderes do mandante outorga, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
  - 5.1.3. Comunicação de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio do licitante ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante. As empresas que não se enquadram ficam dispensadas da apresentação da mesma.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1.2 ou 5.1.3, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. A licitante que não apresentar a documentação ao que se refere o item 5.1.3 no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar microempresa e empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 5.4. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5.
- 5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão de Licitação:
  - 6.1.1. Credenciamento e declaração ou documento comprobatório de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);
  - 6.1.2. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (**Envelope nº 1**) com as seguintes indicações, na parte externa:



ESTADO DO MARANHÃO

## **Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

**Aulídia Gonçalves, nº - Vila Emanuela – CEP 65.939-000 – Itinga do Maranhão – MA**

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023- Envelope “DOCUMENTAÇÃO”**

- 6.1.3 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a Proposta de Preços (**Envelope nº 2**) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Câmara Municipal de ITINGA DO MARANHÃO**

**Aulídia Gonçalves, nº - Vila Emanuela – CEP 65.939-000 – Itinga do Maranhão – MA**

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**

**Envelope “Proposta de Preços”**

## **7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.1. O Envelope nº 1 “Documentação” deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia podendo ser autenticada em cartório ou servidor da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, mediante a apresentação dos originais para confronto, desde que com antecedência mínima de 01 do início do certame, a seguinte documentação:

### **7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Certidão de prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ** (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e de débitos junto a Seguridade Social**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.



- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à **Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo ao Município do domicílio ou sede do licitante comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

#### 7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

#### 7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.
  - b.1.** O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
  - b.2.** As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- c. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- d. As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

- 7.1.5. **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**  
Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no



inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.

7.1.6. **Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.1.7. **Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos** conforme modelo no Anexo IV.

7.2. Os documentos exigidos nos itens “7.1.2” e “7.1.3.a”, valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

7.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia podendo ser autenticada em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, desde que com antecedência mínima de 01 dia do início do certame, obedecendo ao disposto no item 7.1.

7.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, a licitante será declarada inabilitada.

7.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **8. PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. O Envelope nº 2 “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de preços em 01 (uma) via de igual teor, datilografadas ou impressas por qualquer meio usual em papel timbrado da licitante (contendo o nome empresarial, CNPJ e endereço), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo:

8.1.1 Número da Tomada de Preços;

8.1.2 Preço unitário e preço total em algarismo arábico e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;

8.1.3 Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;



8.1.4 Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para validade da proposta, contada a partir da data de sua abertura;

8.2. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

8.3. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

8.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.

8.5. As propostas que não atenderam as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

8.6. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão solicitará qualquer modificação.

8.7. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

8.9. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

## **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

9.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

### 9.1.1 Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;
- b) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes.
- d) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a



sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

- e) Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

#### **9.1.2 Critérios para julgamento da documentação:**

- a) Serão inabilitados da presente licitação os participantes, que:
- a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
- a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 7.1.
- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração da Casa poderá fixar o prazo de 08(oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

#### **9.1.3 Abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS:**

- a) Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes classificadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- b) Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.
- c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- e) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

---

## **10. DO CONTRATO**

10.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e a(s) Licitante(s) vencedora(s), este(s), quando chamado(s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Câmara chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;

10.2. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período à luz da Lei 8.666/93 em seu art. 57.

10.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta Tomada de Preços.

---

## **11. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração da Casa poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Dos atos da Administração da Casa decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

- 12.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
  - a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
  - b) Julgamento das propostas;
  - c) Anulação ou revogação da licitação.
- 12.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 12.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão do Presidente do Legislativo Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
- 12.1.4 Recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de ITINGA DO MARANHÃO por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das certificações Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também, sua regularidade com os Tributos Federais.

## **14. DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO**

14.1. Os serviços serão executados no escritório da empresa CONTRATADA, nas instalações do Município quando solicitado pela Administração da Casa, bem como os profissionais terão que comparecer ao Município de Itinga do Maranhão quando requisitados.

14.2 A CONTRATADA colocará a disposição da CONTRATANTE, no mínimo 03 (três) profissionais qualificados para executarem os serviços objeto desta licitação.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da contratação resultante desta licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e constantes a seguir:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício: 2023.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o



descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

16.2.1 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

16.2.2 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 16.2.1.

16.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão poderá aplicar as seguintes sanções:

16.4.1 Advertência;

16.4.2 Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 17.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

16.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

16.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4.5 A aplicação da sanção prevista no item 17.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 17.4.2 e 17.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

16.5. As sanções previstas nos itens 16.4.1, 16.4.3 e 16.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 16.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

16.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 17.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

16.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO MARANHÃO

## **Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

17.2. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

17.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

17.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93;

17.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

17.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal;

17.7. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

17.8. O Presidente do Legislativo Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar;

17.9 O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, sito na Aulídia Gonçalves, nº 11 - Vila Emanuela – CEP 65.939-000 – Itinga do Maranhão – MA, no horário de 8:00 as 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente.

17.10. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, no endereço e horário mencionados no item acima, obedecendo aos seguintes critérios:

17.10.1 Não serão levados em consideração pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, ou via fac-símile, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

17.10.2 Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

17.10.3 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

## **Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

17.11. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

### **18. DOS ANEXOS**

---

18.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 18.1.1 Anexo I – Projeto Básico.
- 18.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 18.1.2 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.
- 18.1.3 Anexo IV - Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital.
- 18.1.4 Anexo V – Modelo do Resumo da Proposta;
- 18.1.5 Anexo VI – Minuta do Contrato.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de abril de 2023.

**FABIANO ALVES BEZERRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO****1. DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINCCONTRATA, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP), e com sistema E-SIC. Com o uso de: Hospedagem, Layout de Portal, Painel de Controle, Página de Transparência, Diário Oficial, Controle Operacional, Sistema de Licitação, Sistema de Contratos, E-SIC, para gestão da Câmara Municipal de Vereadores.

**2. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos aspectos cita-se a melhoria da atenção à transparência, possibilitando à população maior acesso, bem como a proximidade com os atos do Legislativo Municipal, através de ferramentas tecnológicas, por intermédio da atuação de áreas técnicas voltadas ao objeto aqui licitado, tendo como resultado final um funcionamento coeso e eficaz, e principalmente que auxilie no cumprimento de normais legais.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO MÊS	VALOR UNIT.
01	Prestação de serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINCCONTRATA, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP), e com sistema E-SIC. Com o uso de: Hospedagem, Layout de Portal, Painel de Controle, Página de Transparência, Diário Oficial, Controle Operacional, Sistema de Licitação, Sistema de Contratos, E-SIC.	12	7.133,33

O total geral estimado para a contratação perfaz o valor global de **R\$ 85.599,96 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**3.1. DA HOSPEDAGEM**

- 3.1.1. Servidor web Apache com suporte para PHP 7.4 ou superior.
- 3.1.2. Banco de dados MySQL ou PostgreSQL com acesso remoto;
- 3.1.3. Espaço em disco de 150 GB.
- 3.1.4. Duas Camadas de backup de dados.
- 3.1.5. Tráfego mensal mínimo de 10 GB;
- 3.1.6. Sistema de backup diário dos arquivos do site e do banco de dados.
- 3.1.7. Disponibilidade do site de no mínimo 99,9% do tempo.

**3.2. DO LAYOUT DO PORTAL**

- 3.2.1. Possibilite o acesso offline em modo APP PWA (Progressive Web App).

**3.3. DA ACESSIBILIDADE**

- 3.3.1. Teclas de atalhos
- 3.3.2. Página de acessibilidade
- 3.3.3. Mapa do site
- 3.3.4. Redimensionamento de texto



- 3.3.5. Opção de alto-contraste
- 3.3.6. Ícone de acessibilidade em destaque

#### **3.4. DA PÁGINA INICIAL**

- 3.4.1. Possibilidade de adicionar Banners, adicionar blocos de notícias, personalização de locais de imagens e textos.
- 3.4.2. O header do portal deve conter ícones de redes sociais, campo de pesquisa que possibilite pesquisar o conteúdo em modo geral.
- 3.4.3. O layout da página inicial deve ser 100% personalizável.
- 3.4.4. Área com as últimas publicações como: Leis, decretos, portarias, editais.
- 3.4.5. O menu inicial deve links de acesso a legislação municipal, estrutura organizacional, lista de serviços, publicações.

#### **3.5. DO PAINEL DE CONTROLE (ÁREA RESTRITA)**

- 3.5.1. Local Protegido com controle de acesso por níveis.
- 3.5.2. Serviços de firewall
- 3.5.3. Proteção contra ataques de força bruta recaptcha na página de login.

#### **3.6. DO ACESSO AO PAINEL DE CONTROLE**

- 3.6.1. O acesso ao sistema deverá ser feito através de usuários nomeados.
- 3.6.2. O cadastro de novos usuários deve ser feito somente por administrador do sistema.
- 3.6.3. As alterações de senhas devem ser feitas presencialmente junto a administração municipal.

#### **3.7. DA PÁGINA TRANSPARENCIA**

- 3.7.1. O sistema deve possibilitar a criação de links personalizáveis com textos e imagens.
- 3.7.2. Possibilite a criação de subseções e categorias de links.
- 3.7.3. O Layout da página da transparência deve seguir normais e padrões estabelecidos na lei de acesso à informação.

#### **3.8. DO DIÁRIO OFICIAL**

- 3.8.1. Criar e/ou editar uma publicação diretamente através de um EDITOR DE TEXTO que permita formatar textos e criar tabelas.
- 3.8.2. O sistema deve gerar uma prévia da edição do periódico a ser publicado.
- 3.8.3. As matérias deverão publicadas prioritárias em texto.
- 3.8.4. Deve gerar o periódico com uma ou duas colunas de textos a ser escolhida no momento da edição de cada publicação.
- 3.8.5. Deve existir uma interface de busca com filtros que permita encontrar textos das matérias e informar em qual edição encontra-se aquela matéria, exibindo um link para acesso rápido para visualização da referida matéria, dando possibilidade de impressão da mesma.
- 3.8.6. O sistema deve permitir, sempre que preciso, importação de publicações em PDF, de no máximo 10mb por arquivo.
- 3.8.7. A capa do periódico deverá ser construída automaticamente.
- 3.8.8. Os periódicos deverão ser assinados com certificados do tipo A1 ou A3 ICP-BRASIL.
- 3.8.9. Exibir todos os periódicos já publicados até o presente momento
- 3.8.10. O Sistema deve permitir a criação de usuários associados a outras secretarias.
- 3.8.11. Os usuários de outras secretarias possuem permissões limitadas a apenas submeter arquivos e visualizar informações sobre os arquivos enviados por sua secretaria.
- 3.8.12. A lista dos tipos de documentos deve ser definida pela contratante.
- 3.8.13. Consultar documentos que tenham sido publicados em seu perfil.
- 3.8.14. Consultas gerais em edições já publicadas.



- 3.8.15. O usuário da secretaria contratante possui permissões para ver os arquivos enviados por todas as secretarias.
- 3.8.16. A lista dos arquivos enviados deverá ser filtrada e ordenada por secretaria, tipo de documento, data de envio, data de publicação e número do diário ao qual foi publicado.
- 3.8.17. O sistema deve permitir o controle de matérias publicadas e suplementos.
- 3.8.18. O sistema deve permitir que o layout da capa e cabeçalho sejam customizáveis.

### **3.9. DO CONTROLE OPERACIONAL**

- 3.9.1. Todo o controle das matérias a serem publicadas deve ser feita pela equipe da contratante.
- 3.9.2. A solução deverá ser locada pelo tempo do contrato.
- 3.9.3. Deve prover um acesso em modo gráfico (ambiente web) a toda a solução de publicação digital.
- 3.9.4. Deve permitir aos administradores, visualizarem os documentos publicados.
- 3.9.5. O módulo de publicação deve ser compatível com as últimas versões dos três navegadores mais utilizados na Internet.
- 3.9.6. O sistema não deve exigir, além do navegador, nenhum outro componente de software e/ou hardware para ser executado na sua totalidade.
- 3.9.7. O usuário que cadastra as matérias poderá alterar o layout de colunas: única ou dupla.
- 3.9.8. O sistema deve exibir um relatório de matérias publicadas.
- 3.9.9. O sistema administrador Web poderá ser acessado tanto em ambiente Windows quanto em ambiente Linux (multiplataforma).
- 3.9.10. O sistema deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras-chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).
- 3.9.11. Um identificador único e sequencial, não sendo permitido haver lacunas nessa sequência.

### **3.10. DO SISTEMA DE LICITAÇÕES**

- 3.10.1. O sistema deve ter Integração com sistema de controle de contratações públicas do TCE, exportação das informações no formato JSON (JavaScript Object Notation).
- 3.10.2. O sistema deve ter integração com o Portal Nacional de contratações públicas (PNCP).
- 3.11. Realize a importação de dados de exercícios anteriores fornecido pelo contratante no formato JSON.
  - 3.11.1. Possibilite a exportação em formatos: EXCEL, CSV, PDF, JSON
  - 3.11.2. Cadastro de modalidades.
  - 3.11.3. Cadastro de status/situações do procedimento.
  - 3.11.4. O cadastro de procedimentos/Licitações deve conter: Informações do procedimento, Cadastro de Licitantes de modo que consiga informar qual vencedor, cadastro de atas, cadastro de órgãos participantes do procedimento, cadastro do resultado do procedimento, opções de exportação em JSON.
  - 3.11.5. O sistema deve permitir o gerenciamento de envio processos licitatórios ao PNCP, Sinc-contrata
  - 3.11.6. Aba específica com a listagem de licitações
  - 3.11.7. Aba específica com listagem de dispensas
  - 3.11.8. Aba específica com listagem de inexibibilidades.
  - 3.11.9. Aba específica com listagem de ato de adesão
  - 3.11.10. Aba específica com listagem de procedimentos fracassados/desertos.
  - 3.11.11. O portal deve conter campo de busca que possibilite a filtragem de informações como: modalidades, status, objeto, procedimento.
  - 3.11.12. A página deve conter informações de data e hora da consulta feita pelo internauta.



3.11.13. A página de detalhes do procedimento deve conter informações do resultado, valor final da contratação, tipo de procedimento, modalidade, lista de vencedores, anexos.

### **3.12. DO SISTEMA DE CONTATOS**

- 3.12.1. O sistema deve permitir cadastro de contratos vinculados a número único de ID da contratação vinculados a licitações existentes no sistema.
- 3.12.2. O sistema deve permitir a exportação em diversos formatos.
- 3.12.3. O sistema deve ser integrado ao Portal nacional de contratações públicas (PNCP), permitindo a transmissão de dados e gerenciamento.
- 3.12.4. O sistema deve ser integrado ao sistema de acompanhamento de contratações públicas do TCE.
- 3.12.5. A página de consulta aos contratos deve conter opções de exportação das informações nos formatos: JSON, EXCEL, CSV, PDF.
- 3.12.6. A página de consulta deve conter os seguintes campos de busca específico no conjunto de informações: Pesquisa pelo número do contrato, Exercício, objeto, contratado, Razão social do contratado.
- 3.12.7. A página de detalhes do contrato deve conter as seguintes informações: Exercício, órgão/unidade, Valor da contratação, data de assinatura do contrato/aditivo, data final da vigência, Razão social do contratado, CNPJ, Objeto da contratação, anexos do contrato.

### **3.13. E-SIC**

- 3.13.1. O cidadão deverá acessar o “Portal de Acesso à Informação Pública” mediante login e senha. O cidadão após fazer o cadastro prévio no sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) deverá receber um e-mail contendo suas informações e notificando que já está apto a realizar as solicitações de acesso a informação.
- 3.13.2. A tela de cadastramento do cidadão deverá conter, no mínimo, nome, e-mail.
- 3.13.3. O sistema deverá registrar e permitir o acompanhamento, pelo cidadão, de todas as solicitações realizadas até a sua conclusão.
- 3.13.4. O sistema deverá permitir ao cidadão anexar algum documento que sirva de complemento ao pedido de acesso à informação.
- 3.13.5. O cidadão deverá ser notificado via e-mail de toda a tramitação do seu processo e da finalização do pedido com o detalhamento da resposta, positiva ou negativa.
- 3.13.6. O sistema deverá disponibilizar à Entidade um painel de controle com a relação de todos os pedidos realizados, pendentes e recusados.
- 3.13.7. O sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (E-SIC) deverá fazer o controle dos prazos previstos na Lei de Acesso a Informação.
- 3.13.8. O sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (E-SIC) deverá apresentar alertas à Entidade das solicitações que estiverem dentro do prazo legal, dentro do prazo estendido previsto em Lei e as solicitações em atraso.
- 3.13.9. O sistema deve permitir que a resposta seja acompanhada de anexo que complemente ou atenda a solicitação do cidadão por parte da Entidade.
- 3.13.10. O sistema deve permitir abertura de manifestações anônimas
- 3.13.11. O sistema deve permitir o acompanhamento de manifestações anônimas.
- 3.13.12. O sistema deve conter informações sobre o SIC presencial
- 3.13.13. O sistema deve conter informações sobre legislação do acesso à informação.
- 3.13.14. O sistema deve conter uma página com relatórios estáticos.

## **4 – D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :**

As despesas decorrentes da contratação oriundas desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO

## **Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício: 2023.

### **5 – PRAZOS DE VALIDADES DA PROPOSTA:**

a) Prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

### **6 – PRAZOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

a) Em até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviços. Conforme solicitação do Legislativo Municipal.

### **7 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, emitida ao final de cada mês, acompanhada da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, FGTS e CNDT, com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento.

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar todo ou em parte os serviços objeto a serem executados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos erros ou falhas a serem apresentados após o início do contrato;

8.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus sócios ou funcionários, quando estiverem procedendo à execução, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;

8.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes.

### **9 – É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

9.1 Caberá à empresa contratada solicitar os atos documentais e informações indispensáveis para lançamento no portal da transparência de modo a atender a legislação de acessibilidade à informação e transparência pública, mantendo sempre a regularidade do Legislativo Municipal quanto à norma estabelecida;

9.2 Orientar previamente o Chefe do Legislativo Municipal quanto a obrigatoriedade de prestar informação junto ao Portal da Transparência dos Atos e documentos indispensáveis, no decorrer da execução dos trabalhos legislativo.

### **10 – É RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

10. O Chefe do Legislativo Municipal repassara, ou delegará outrem, à empresa contratada todas as informações solicitadas correspondentes aos atos administrativos do poder legislativo para inserção das informações no portal;

10.2 Estando adimplidas as obrigações assumidas na execução do objeto contratado, caberá a contratante realiza os pagamentos impreterivelmente na data estabelecida.



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

### ANEXO V - "MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA"

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

**2. Proposta de Preços:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de fornecimento de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINCCONTRATA, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP), e com sistema E-SIC. Com o uso de: Hospedagem, Layout de Portal, Painel de Controle, Página de Transparência, Diário Oficial, Controle Operacional, Sistema de Licitação, Sistema de Contratos, E-SIC.	MÊS	12		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

**4. Prazo de validade da proposta:**

**5. Condições de pagamento:**

**6. Dados Bancários:**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

### ANEXO VI

#### “MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023.**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, E A EMPRESA (...)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada no Vila Emanuela, s/nº– Vila Emanuela – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.627.147/0001-79, doravante denominada **CONTRATANTE**, através do Gabinete do Presidente, e por intermédio de seu ordenador de despesas, o Sr. ...., Presidente da Câmara Municipal, brasileira, (estado civil), portador do RG nº ..... e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., Itinga do Maranhão/MA, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato resultante da licitação nº 002/2023 modalidade Tomada de Preços, originária do Processo Administrativo nº 025/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Nos termos da PROPOSTA DE PREÇO apresentada que fica fazendo parte integrante deste Contrato, a CONTRATADA compromete-se a prestar a cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP), e com sistema E-SIC. Com o uso de: Hospedagem, Layout de Portal, Painel de Controle, Página de Transparência, Diário Oficial, Controle Operacional, Sistema de Licitação, Sistema de Contratos, E-SIC, para gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão/MA, conforme proposta de preço apresentada na licitação citada no preâmbulo deste Instrumento Contratual.

**CLAUSULA SEGUNDO – PREÇO** – O valor global do presente contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAUSULA TERCEIRA – CONTEÚDO** – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023.

#### **CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício: 2023.



ESTADO DO MARANHÃO

## **Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

**CLAUSULA QUINTA – ACRESCIMOS E SUSPENSÕES** – A juízo exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser acrescentados ou suprimidos serviços, até o limite de 25% do valor inicial atualizado no contrato na forma da lei.

**CLAUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento do objeto deste Contrato será realizado sempre ao termino de cada mês, em até 30 (trinta) dias a contar da data emissão da Nota Fiscal, onde a mesma será emitida sempre ao final de cada mês.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO** – Os Preços cotados não poderão ser reajustados, salvo por acordo de ambas as partes e com vistas a legislação vigente.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogável nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações, mediante vontade das partes contratantes.

### **CLAUSULA NOVA – DAS RESPONSABILIDADES DENTRE OUTRAS RESSALTA - SE:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – É responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Locação da Plataforma de Transparência;
- b. Locação de Licença do Sistema Diário Eletrônico do Legislativo;
- c. Hospedagem Domínio (Banco de Dados);
- d. Execução e Alimentação do Portal da Transparência;
- e. Lançar todas as informações correspondentes ao exercício de 2023, (Janeiro a Dezembro).
- f. Caberá à empresa contratada solicitar os atos documentais e informações indispensáveis para lançamento no portal da transparência de modo a atender a legislação de acessibilidade à informação e transparência publica, mantendo sempre a regularidade do Legislativo Municipal quanto à norma estabelecida;
- g. Orientar previamente o Chefe do Legislativo Municipal quanto a obrigatoriedade de prestar informação junto ao Portal da Transparência dos Atos e documentos indispensáveis, no decorrer da execução dos trabalhos legislativo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – É responsabilidade da contratante:

- a. O Chefe do Legislativo Municipal repassara à empresa contratada todas as informações solicitadas correspondentes aos atos administrativos do poder legislativo para inserção das informações no portal;
- b. Estando adimplidas as obrigações assumidas na execução do objeto contratado, caberá a contratante realiza os pagamentos impreterivelmente na data estabelecida;

### **CLAUSULA DECIMA – INADILPLENTE E SANÇÕES.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado para a entrega do objeto da licitação sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% dez por cento, que deverá ser recolhido no prazo de cinco dias, a partir da data de recebimento da notificação.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Além da multa aludida no parágrafo anterior, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrita do LEGISLATIVO Municipal de Itinga do Maranhão;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação junto a LEGISLATIVO Municipal de Itinga do Maranhão;
- d) E impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

**PARAGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser além da multa aludida no parágrafo anterior, aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – RECISÃO** – A demora sem justificativa nos serviços parcial ou total do objeto da licitação, autoriza o CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e punir a CONTRATADA, suspendendo o seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido o presente CONTRATO nos termos do Artigo 78 da forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

ITINGA DO MARANHÃO (MA), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00717 92/2023** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de Subcomissão de Planejamento - SUBPLAN, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Aquisição de material complementar para o programa mais renda**, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br) Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luis – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luis 24 de abril de 2023. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe SUBPLAN-SEAP.

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07186 8/2023** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de Subcomissão de Planejamento - SUBPLAN, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plotagem das fabricações das oficinas de serralheria**, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br) Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luis – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luis 24 de abril de 2023. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe SUBPLAN-SEAP.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESULTADO DE JULGAMENTO** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público os Resultados de Julgamentos: **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023**, que trata de Registro de Preços, para fornecimento eventual com instalação de Letras em Caixa, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, afim de suprir demanda da DPE/MA em seus Núcleos do interior do Estado. A autoridade superior após decisão do recurso, no uso de suas atribuições homologou o resultado da licitação em 18/04/2023, a favor das empresas: SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 02.619.095/0001-51, melhor classificada para os Grupos 01 e 02, com os respectivos valores: R\$ 131.025,00 e R\$ 28.750,00 e A CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA CNPJ: 05.881.752/0001-22, para o Grupo 03 com o valor de R\$ 82.030,00.

**Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023-DPE**, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar de Apoio Administrativo. A autoridade superior no uso de suas atribuições homologou o resultado da licitação em 18/04/2023, a favor da empresa COMSERV SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.983.615/0001-24 no valor de R\$ 9.699.984,00.

**Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023-DPE**, Registro de Preços, para fornecimento de material gráfico para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A autoridade superior no uso de suas atribuições homologou o resultado da licitação em 18/04/2023, a favor das empresas: ODIMILSON ALVES PEREIRA CNPJ: 03.930.566/0001-00 para o grupo 01 no valor de R\$ 8.140,00e grupo 02 no valor de R\$

CSL/18º BPM, nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, situada na rua do Sol, s/n, Cohab, Presidente Dutra-MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Presidente Dutra-MA, 24 de abril de 2023. Atenciosamente, 1º Ten QOPM Luis Gustavo Silvestre Fernandes Negreiro Presidente da CSL/18º BPM.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 040/2023-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.708/2022-EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em **Neurologia Infantil** para atender a demanda do **Shopping da Criança**, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** às 09h00min do dia 24/05/2023, horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditoria da EMSERH, localizada na Av. Borborema, qd. 16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luis – MA. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº25, Bairro do Calhau, São Luis/MA, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [laurocsl@gmail.com](mailto:laurocsl@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luis (MA), 24 de abril de 2023. **Lauro César Costa** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 528.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023.** A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP) para gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. **DATA DE ABERTURA:** 15 de maio de 2023 às 08:00 horas. **AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmatinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmatinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: [cplcmi2022@gmail.com](mailto:cplcmi2022@gmail.com) / [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com). 24 de abril de 2023. **Fabiano Alves Bezerra** - Presidente da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

**REAVISO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 03/2023** A Câmara



PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA CÂMARA

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



ANO VI, Nº 39, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 ..... 1

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP) para gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2023 às 08:00 horas. AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: [cplcmi2022@gmail.com](mailto:cplcmi2022@gmail.com) / [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com). 24 de abril de 2023. Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/CPL.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Brejo - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de material gráfico para a Câmara Municipal de Brejo/MA. Contratado: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, CNPJ: 35.189.000/0001-66. VALOR: R\$ 17.267,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e sete reais). Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal. Brejo- MA, 24 de abril de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023.** A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público o adiamento da licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. JUSTIFICATIVA: Foi constatado que no dia marcado para o certame licitatório o espaço da reunião já se encontrava reservado para outro evento, o que poderia atrapalhar no desenrolar dos trabalhos. Portanto, fica determinada que a abertura da citada licitação se fará realizar no dia 18 de maio de 2023, no mesmo horário e endereço anteriormente especificados. Fica inalteradas as demais condições e exigências anteriormente impostas. AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmatinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmatinga.ma.gov.br/fale-conosco/> ou através de solicitação pelos e-mails: [cplcmi2022@gmail.com](mailto:cplcmi2022@gmail.com) / [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com). 28 de abril de 2023. Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/CMLV A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE,** com sede na Rua Belarmino Franco s/n, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 10:00h (dez horas) do

ORÇAMENTÁRIA: Fonte do Recurso: 0101 – Câmara Municipal de Serrano do Maranhão; Função Programática: 01.032.011.2004 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo. Valor Global R\$ 9.440,000 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), em favor do licitante: JOÃO FERREIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.086.755/0001-75. Serrano do Maranhão/MA, em 13 de abril de 2023. Keno Kariston Muniz Teixeira, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

Aviso da Homologação Dispensa de Licitação nº 004/2023/CMSM/MA. A Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da homologação da Dispensa de Licitação nº 004/2023/ CMSM/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais personalizados, para o poder legislativo da Câmara de Serrano do Maranhão/MA, Processo Administrativo nº 005/2023. Amparo legal: Lei 14.333/21, Art. 75, inciso II, comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, e que será publicado na imprensa oficial, em obediência ao artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte do Recurso: 0101 – Câmara Municipal de Serrano do Maranhão; Função Programática: 01.032.011.2004 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo. Valor Global R\$ 9.440,000 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), em favor do licitante: JOÃO FERREIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.086.755/0001-75. Serrano do Maranhão/MA, em 14 de abril de 2023. Wilton Abreu de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 978/2023 – Barra do Corda/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de material de informática que será utilizado para suprir as demandas das escolas da rede municipal de ensino da zona urbana



PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA CÂMARA

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



ANO VI, Nº 40, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. .... 1

## LICITAÇÕES

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público o adiamento da licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. JUSTIFICATIVA: Foi constatado que no dia marcado para o certame licitatório o espaço da reunião já se encontrava reservado para outro evento, o que poderia atrapalhar no desenrolar dos trabalhos. Portanto, fica determinada que a abertura da citada licitação se fará realizar no dia 18 de maio de 2023, no mesmo horário e endereço anteriormente especificados. Fica inalteradas as demais condições e exigências anteriormente impostas. AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5886 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: [cplcmi2022@gmail.com](mailto:cplcmi2022@gmail.com) / [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com). 28 de abril de 2023.  
Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal.